

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 56/98-CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar a Fundação Memória do Transporte-Pró-Automóvel, sediada em Brasília/DF, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, na forma do art. 1º da Resolução nº 56/98.

Art. 2º - Reconhecer a Fundação, ora credenciada, como apta para expedição do Certificado de Originalidade previsto no item IV do art. 1º da Resolução nº 56/98-CONTRAN.

Art. 3º - A Fundação Memória do Transporte Pró-Automóvel deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ